



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Ilmos. Senhores
Vereadores

Aprovado em 15/06/2020

JOICE MARTINS SILVA QUIRINO

Presidente da Câmara

Requerimento nº 149

JOICE MARTINS SILVA QUIRINO, vereadora que este subscreve vem pelo presente, após a tramitação regimental, requer do Prefeito Municipal, que no prazo de 15 (quinze) dias e sob as penas do art. 66, parágrafo único, e art. 89, III, ambos da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho/MG, preste a seguinte informação:

- As empresas terceirizadas para o serviço de varrição e capina de logradouros estão arcando com o adicional de insalubridade e periculosidade dos seus empregados, apresentando a documentação e base legal que fundamente o pagamento ou, se não estiverem arcando com tal benefício, da mesma forma a fundamentação.

JUSTIFICATIVA: as informações servirão para as atividades fins da vereança atinentes à fiscalização dos atos administrativos municipais.

Bom Despacho, 15 de junho de 2020.


Joice Martins Silva Quirino
Presidente da Câmara Municipal